



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2.021

TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM AO DIAGNÓSTICO MÉDICO, EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR E SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, IMAGEM IMPRESSA E O CD, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF n.º 260.309.358-44 e RG n.º 26.851.994-8 SSP/SP, e de outro lado, a empresa “**UNIDADE RADIOLÓGICA MALLOUK MIZUMA LTDA**”, neste ato representada pelo senhor **FABRÍCIO JOSÉ MALLOUK**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 27, 4 de maio de 2.021, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 27, de 4 de maio de 2.021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 4 de junho de 2.023 e com término em 3 de junho de 2.024.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor devido pela prestação do serviço fica atualizado em percentual aproximado de 3,6973 % (três inteiros, seis mil novecentos e setenta e três décimos de milésimos por cento), que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior.



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total devido pela prestação do serviço com a atualização acima especificada é de R\$ 166.097,40 (cento e sessenta e seis mil, noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant. Estimada Anual de Exames.	Valor Unitário	Valor Subtotal
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de imagem ao diagnóstico médico, referente aos exames de Ressonância Magnética Nuclear: Ressonância Magnética Tórax/ Ressonância Magnética Abdômen Superior/ Ressonância Magnética Abdômen Inferior bacia-pelve/ Ressonância Magnética de Crânio/ Ressonância Sela Túcica/ Ressonância Membro Superior (unilateral)/ Ressonância Membro Inferior (unilateral)/ Ressonância Articulações temporo- mandibular / Ressonância coluna cervical/pescoço Ressonância Magnética coluna lombo-sacra/ Ressonância Magnética de coluna torácica/ Ressonância das vias Biliares/colangiorressonancia, e seus respectivos laudos, imagens impressas e CDs, para o atendimento aos usuários do SUS, conforme especificações contidas no Edital nº 26/2021 e seus anexos.	420	395,47	166.097,40
VALOR TOTAL ANUAL				166.097,40

3.2 - O valor total estimado do ajuste celebrado em 4 de maio de 2.021, com a prorrogação produzida no primeiro e no presente termo, passa a ser de R\$ 471.172,80 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

CLAUSULA QUARTA

4.1 – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária e contábil:

02.07.02.00 10.302.0021.2105 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 383



CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/2.021, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 2 de junho de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

FABRÍCIO JOSÉ MALLOUK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: UNIDADE RADIOLÓGICA MALLOUK MIZUMA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2.021

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM AO DIAGNÓSTICO MÉDICO, EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR E SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, IMAGEM IMPRESSA E O CD, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Alto, 2 de junho de 2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: FABRÍCIO JOSÉ MALLOUK

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 294.459.968-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: VANESSA SIMÃO CHRISTÓFARO BASTOS

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 330.039.288-80

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.